



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 027/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 027/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Considerando que o valor suplementado se destina a contrapartida da execução de obras de revitalização das instalações elétricas e à implantação de sistema de iluminação em tecnologia LED no Estádio Lúcio Nardo, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura do espaço público. A execução visa proporcionar maior eficiência energética, ampliar a segurança dos usuários e oferecer melhores condições para a realização de eventos esportivos e atividades comunitárias, contribuindo para o fortalecimento do esporte e do convívio social no município.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 027/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.930,78 (sete mil e novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Superavit Financeiro			
02.005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos			
27.812.0005.1018	Revitalização Iluminação do Estádio	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.930,78	2.751.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
TOTAL GERAL		7.930,78	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 027/GP/2026	13/04/2026

ID: 36859	Processo	Documento
CRC: DD16C107		
Processo: 1-654/2026		
Usuário: ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação: 13/04/2026 10:04:24	Finalização: 13/04/2026 10:04:44	

MD5: DBA3E200D23A1A943AAFC77A77DFDA03
SHA256: 24B624802FCC6DB90017B02DC715357BEDABD445805C50D5E221BD0F89E1F4E4

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei Nº 026/GP/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	13/04/2026 10:04:24
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	13/04/2026 10:04:24
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	14/04/2026 07:45:11
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 41	13/04/2026	37052
-----------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	13/04/2026 15:00:01
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 36859 e o CRC DD16C107.